

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 247

DE 30 DE JULHO DE 2010

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regulatório nº E-12/010.264/2010, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

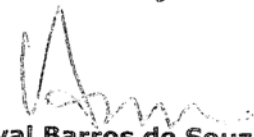
Art.1º - Homologar o reajuste da Tarifa Básica de Pedágio (TBP) da Concessionária ROTA 116 S/A e fixá-la, a partir de 1º de agosto de 2010, em R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), bem como a tarifa das demais categorias na forma da seguinte tabela:

Categoria de Veículos	Tipo de Veículo	Multiplicador da Tarifa	Tarifa em R\$ / Veículo por sentido		
			Tarifa Básica de Pedágio Data base Junho /99	Tarifa Reajustada ago/10	Tarifa Efetiva Arredondada-ago/10
1	Roda Simples, veículos de 2, 3 e 4 eixos, automóvel, camionhete, furgão; automóvel e camionhete com semi-reboque, automóvel e camionhete com reboque	1	1,50	3.6772	3,70
2	Rodas duplas, veículos de 2 eixos- caminhão leve, ônibus , furgão e caminhão trator	2	-		7,40
3	Roda duplas, veículos de 3,4,5 e 6 eixoscaminhão, caminhão trator, ônibus tri-bus, caminhão-tractor com semi-reboque, caminhão com reboque e caminhão trator com semi-reboque.	4	-		14,80
	Categoria 7 D	7	-		25,90
4	Isentos- motocicletas, motonetas, bicicletas, veículos oficiais	-			-

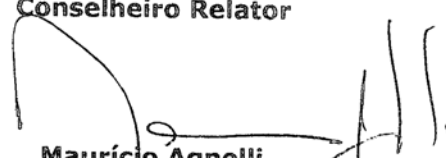
Art. 2º - Determinar que a Concessionária ROTA 116 S/A comprove, no prazo de 10 (dez) dias, a ciência prévia aos usuários, dos novos valores das tarifas.

ART.3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

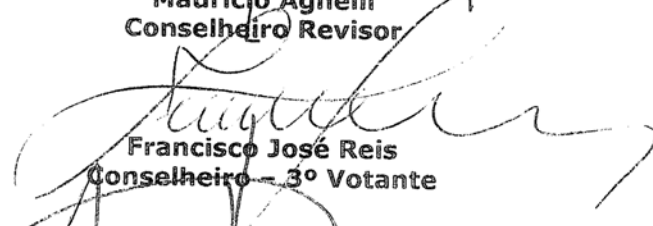
Rio de Janeiro, 30 de julho de 2010.



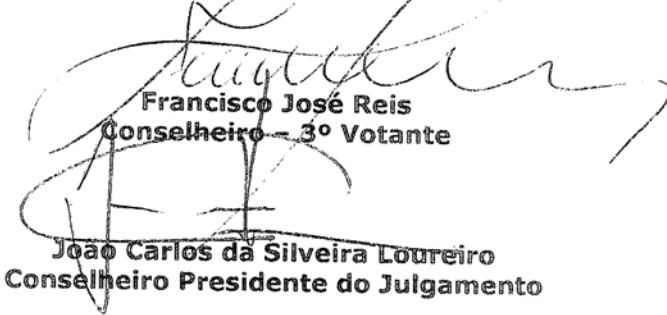
Herval Barros de Souza
Conselheiro Relator



Maurício Agnelli
Conselheiro Revisor



Francisco José Reis
Conselheiro - 3º Votante



João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Presidente do Julgamento

